



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 370/2008

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

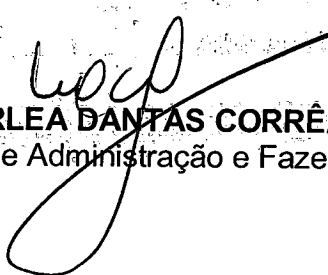
RESOLVE:

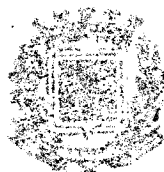
Art. 1º. Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente concedido à servidora **MARISLEY TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.375.229-2-SSP-PR, nomeada em 01 de janeiro de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 2499/2008, a contar de 27 de fevereiro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado a Portaria nº 240, de 08 de março de 2005.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PORTARIA Nº 370/2008

Alterar o Percentual de Incentivo de Progressão por
Qualificação do Trabalho Docente a servidora MARILEY
TEREZINHA GIACOMASSI DE LUCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação
do Trabalho Docente concedido à servidora MARILEY TEREZINHA GIACOMASSI
DE LUCA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.375.328-2-SSP-PR, nomeada
em 01 de janeiro de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora,
lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social - Diretoria de Educação, passando o
percentual de incentivo de Progressão de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por
cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 084/99, nos
termos do processo nº 2489/2008, e contar de 27 de fevereiro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogado a Portaria nº 240, de 08 de março de 2002.

PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 de abril de 2008.

000

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO	
DE 24/04/2008	120.08
DE Nº 8264	
UMUARAMA, 24/04/2008	120.08
ADIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

Secretaria de Administração e Patrimônio